

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Vilson Azeredo de Barcelos

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo

Edimilson Sousa dos Santos

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Renata da Silva Fagundes

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Arnoldo Reilly Almeida Azevedo

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Jonas de Siqueira Cesar

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Lealdina Chaster Silva Dutra

Coordenadoria Especial de Transporte

Marcos Aurélio De Souza

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
Pública e Trânsito**

Arlison De Souza Barros



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL 001/2020

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e nos artigos 1º e 2º, incisos IV, VI, VIII e IX e artigo 5º, inciso III da Lei Municipal nº 988/07 e suas alterações, faz saber a todos que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo visando à contratação temporária de Professor I, com atribuições previstas no anexo VII, nos seguintes termos:

1. As Inscrições serão gratuitas e presenciais observando o protocolo de enfrentamento a COVID-19, entre os dias 8 e 11 de dezembro de 2020, no CIEP Municipalizado 465 – Dr. Amílcar Pereira da Silva, situado à Rua Edval Barcelos, s/nº – Caxias – Quissamã/RJ. Nos dias 8, 9 e 10 de dezembro de 2020 das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min e no dia 11 de dezembro de 2020 de 8h às 12h.

2. O presente processo seletivo, será válido por 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período e será regido pela Lei Municipal nº 988/07 e suas alterações, que visa à contratação temporária de profissionais da área descrita no Anexo I e, sob regime de contrato administrativo, para atendimento a necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

3. Os interessados deverão apresentar envelope lacrado contendo os documentos descritos no item 3.1 e seus subitens, numerados e rubricados, endereçado à Comissão Examinadora do Processo Seletivo,

3.1. O *curriculum vitae* deverá estar acompanhado obrigatoriamente de:

3.1.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO V);

3.1.2. Cópia da Carteira de Identidade ou documento de identificação oficial com foto;



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Edmilson Sousa dos Santos

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Edmilson Sousa dos Santos – Secretário de Governo

3.1.3. Cópia da Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.1.4. Comprovante de experiência profissional por meio da CTPS onde constem foto, identificação pessoal e contrato(s) de trabalho (constando data de admissão e de demissão, se for o caso) ou Declaração da entidade jurídica empregadora devidamente assinada, constando carimbo do CNPJ e data (dia/mês/ano) do início e término do contrato de trabalho. Quando a Carteira de Trabalho estiver com contrato em aberto e/ou não constar a área de atuação, o candidato deve complementar com uma Declaração da entidade empregadora que deixe explícita a área de atuação exercida e data (dia/mês/ano) do início, manutenção ou término do vínculo;

3.1.5. Declaração de que não ocupa cargo público ou de que a pretendida contratação não implicará afronta ao inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal (ANEXO III);

3.1.6. Cópia do Diploma de Formação de Professor obtida em nível médio na modalidade normal ou Licenciatura em Pedagogia.

3.1.7. Termo de Responsabilidade (Anexo IV)

3.2. Somente serão aceitas certidões e/ou declarações expedidas no máximo há 6 (seis) meses da data de publicação do presente processo seletivo.

3.3. Será eliminado o candidato que não atender o disposto nos subitens 3.1 e 3.2.

3.4. Os interessados deverão entregar o envelope com a documentação no CIEP Municipalizado 465 – Dr. Amílcar Pereira da Silva mediante a assinatura do Termo de Responsabilidade da entrega dos documentos (anexo IV); ou por meio de Procurador, que deverá apresentar Procuração, com poderes especiais para assinar o Termo de Responsabilidade (anexo IV) e a declaração de não acumulação indevida de cargo/emprego público (anexo III).

3.5. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos conforme estabelecido neste Edital, bem como a impressão e preenchimento dos anexos III, IV e V, cabendo ao atendente apenas conferir a quantidade de folhas informadas no ANEXO IV.

3.6. Em hipótese alguma será admitida a entrega de envelopes e ou documentação fora do prazo ou horário fixado no item 1, bem como a inclusão de documentos em envelopes já entregues à Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

3.7. Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiência.

3.7.1. Para se inscrever na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá sinalizar essa informação na ficha de inscrição (Anexo V).

3.7.2. Somente serão consideradas como pessoas com deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004.

3.7.3. A deficiência do Candidato não poderá impedir que o mesmo exerça as atividades do cargo pleiteado.

3.7.4. O Candidato que não declarar a condição prevista no subitem 3.7.1. não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar as prerrogativas desse Edital.

3.7.5. O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo deverá apresentar laudo comprobatório, assinado por médico da área da sua deficiência com no máximo três meses anteriores a data da contratação.

4. A escolha do profissional se dará pela melhor qualificação do candidato, somando-se sua pontuação de acordo com os seguintes critérios:

4.1. Curso de Formação Continuada na área de atuação de no mínimo 40 horas, realizado nos últimos 3 (três) anos – 01 (um) ponto por curso – máximo de 02 (dois) pontos;

4.2. Graduação em Pedagogia desde que não seja esse o requisito para habilitação ao certame ou Licenciatura em área específica do currículo – 02 (dois) pontos - máximo de 01 (um) curso;

4.3. Curso de Pós-Graduação “Latu-Senso” em Educação de no mínimo 360h - 03 (três) pontos - máximo de 01 (um) curso.

4.4. Mestrado concluído na área da Educação – 04 (quatro) pontos - máximo de 01 (um) curso;

4.5. Doutorado concluído na área da Educação – 5 (cinco) pontos - máximo de 01 (um) curso

4.6. Tempo comprovado de experiência na área pretendida, conforme disposto no subitem 3.1.4 do presente Edital, de acordo com a tabela abaixo:

Menos de 3 anos	01 ponto
De 03 a 06 anos	02 pontos
Mais de 06 a 09 anos	03 pontos
Mais de 9 anos	04 pontos

5. Na hipótese de igualdade na nota final, a classificação será feita obedecendo a ordem dos seguintes critérios para desempate:

1º. maior nota referente a titulação.

2º. o candidato de idade mais elevada;

3º. maior tempo comprovado de experiência na área pretendida, conforme disposto no subitem 3.1.4 do presente Edital

6. O resultado da Análise da Documentação com classificação geral dos candidatos será veiculada no Diário Oficial de Quissamã.

7. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da análise da documentação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, situado à Rua Conde de Araruama, 425, Centro, das 8h às 11h30min. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada a Comissão do Processo Seletivo, conforme modelo (anexo VI).

8. Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo de uma Comissão Examinadora que será designada pela Prefeitura Municipal de Quissamã.

9. A Comissão Examinadora decidirá, por maioria, sobre casos omissos.

10. Será eliminado o candidato que não for considerado apto no exame admissional.

11. A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento de qualquer natureza.

12. A divulgação do resultado final com a classificação geral dos candidatos será veiculada no Diário Oficial de Quissamã, após análise do Recurso.

13. Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de validade deste processo seletivo.

14. Havendo alteração de endereço na vigência deste processo seletivo, é de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação, devendo apresentar o novo endereço por meio de requerimento via protocolo.

15. Após convocação no órgão de imprensa do município, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se apresentar no Departamento de Pessoal e após apresentação terá 10 (dez) dias úteis para realização dos exames admissionais.

16. O presente processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Quissamã, 02 de dezembro de 2020

Róbisson da Silva Serra
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	VAGAS
Professor I	30	R\$ 2.053,96	40

ANEXO II CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

INSCRIÇÕES	08 a 11/12/2020
ANALISE E SELEÇÃO	14/12/2020 a 18/12/2020
CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO)	21/12/2020
RECURSO QUANTO A ANÁLISE DO CURRÍCULO	22 e 23/12/2020
ANÁLISE DOS RECURSOS	28 e 29/12/2020
RESULTADO FINAL	30/12/2020
HOMOLOGAÇÃO	30/12/2020

ANEXO III (MODELO) DECLARAÇÃO

Declaro junto a Prefeitura Municipal de Quissamã, que eu, _____, brasileiro, ESTADO CIVIL _____, PROFISSÃO _____, residente e domiciliado à Rua _____, n° _____, complemento _____, BAIRRO _____, CIDADE _____, CEP _____, portador da Carteira de Identidade n° _____, Órgão Expedidor _____, inscrito no CPF sob o n° _____, Registro Profissional n° _____,

() exerço cargo em serviço público, com carga horária de: _____, cumpridas na seguinte forma: _____

_____.

() não exerço nenhum cargo em serviço público,

e, que a pretendida contratação não implica em afronta ao XVI do art. 37 da Constituição Federal.

Quissamã ____/____/____

Assinatura

ANEXO IV TERMO DE RESPONSABILIDADE

Referência: _____
(Número do Edital)

Eu, _____ CPF _____, estou CIENTE de que incluí documentos devidamente rubricados e enumerados, iniciando de 01 (um) e finalizando em _____ (_____) folhas incluindo este Termo, responsabilizando-me pelo conteúdo e forma apresentada.

Quissamã, em ____ de ____ de ____

Assinatura

ANEXO V FICHA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: _____ Sexo: () M

() F

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____

e-mail: _____

Cargo Pretendido: _____

Concorre à vaga destinada a Pessoas com Deficiência: () Sim () Não

Caso positivo, especificar a deficiência: _____

Quissamã, ____ de ____ de ____.

